



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODERLEGISLATIVO

INDICAÇÃO N° 60 /2025

AUTOR: ABENILIO PINTO NASCIMENTO

Câmara Munic. de São Salvador do TO.
Aprovado por: Unanimemente
4 / 12 / 2025

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **requer a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário**, que ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que por meio da Secretaria competente **envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei** dispondo sobre o **repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)**, conforme previsto na **legislação federal** que trata da política de valorização desses profissionais.

JUSTIFICATIVA

O Incentivo Financeiro Adicional, repassado anualmente pelo Ministério da Saúde, tem como finalidade reconhecer e estimular o desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, profissionais essenciais para a atenção básica e para a prevenção de doenças em nosso município. No entanto, para que tais recursos possam ser corretamente repassados aos servidores, torna-se necessária a edição de **lei municipal específica**, conforme entendimento consolidado e recomendado por órgãos de controle. Assim, a presente Indicação busca assegurar maior valorização profissional, motivação e justiça aos ACS e ACE, que desempenham papel fundamental junto às comunidades, contribuindo diretamente para a melhoria da saúde pública local.

Diante do exposto, **indica-se ao Chefe do Poder Executivo** que encaminhe o respectivo Projeto de Lei, regulando o repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos referidos profissionais.

Desta forma, solicito a aprovação da referida Indicação pelos meus pares desta Casa.

Plenário Leopoldo C. de Oliveira, aos 4 de dezembro de 2025.

ABENILIO PINTO NASCIMENTO
Vereador